

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 557, de 14 de novembro de 1960.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

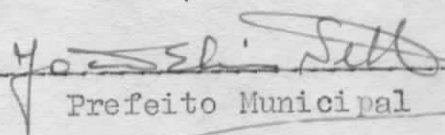
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir no lugar denominado "Fazenda do Tatú", distrito da Vila Dôres de Guanhães, um prédio para nele funcionar a escola rural mixta daquele local, podendo na sua construção despende até a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

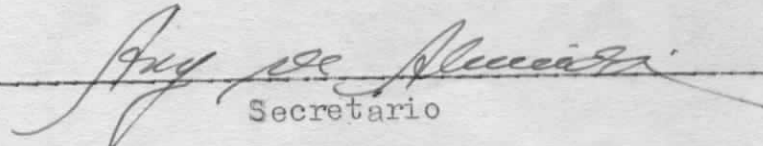
Parágrafo 1º - O prédio de que fala o artigo 1º será construído em terrenos a serem doados ao Município pelos interessados e em local a ser escolhido pelo Prefeito ou seu Preposto, e doação efetivada por escritura Pública ou Particular.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da construção de que fala o artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 14 de novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario